



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: AURÉLIO NOMURA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 30-04-19

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 1 DE 46

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Bom dia a todos. Declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, realizada no ano de 2019.

Registro a presença dos Vereadores Reis, Sandra Tadeu, na presidência e Eduardo Tuma, nosso Presidente, é uma honra recebê-lo para participar desta audiência pública.

Registro também a presença do Presidente João Antonio, do Tribunal de Contas do Município e também a presença do Sr. Ricardo Panato, Secretário Geral, e os convido para fazer parte da Mesa.

Informo que esta reunião é transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link auditórios online.

A íntegra da transcrição da audiência pública está disponível ao público em geral, no mesmo endereço, nos *links* audiências públicas, registro escrito.

Esta audiência tem por objetivo discutir o PL 855/2017, de autoria do Tribunal de Contas, que altera a lei municipal 9.167, de 3 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Informo que as inscrições para o pronunciamento estão abertas junto à secretaria da Comissão.

Agradeço a presença de todos. Hoje convidamos o Presidente do Tribunal de Contas para esclarecer. Esse projeto está há quase um ano conosco e tenho pedido informações para que pudéssemos entendê-lo melhor e dar o trâmite nesta Casa.

Vou fazer as perguntas e se o senhor não tiver os dados pode mandar por escrito depois.

Exmo. Sr. Conselheiro, o Art. 1º, inciso III, altera significativamente o Art. 49, da lei 9.167, de 1980, ao revogar os incisos cinco a sete, prevendo, por exemplo, a extinção da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **2** DE 46

previsão de desconto nos salários do valor de multa aplicada às pessoas sob jurisdição do Tribunal. Como, por exemplo, ordenadores e administradores de despesa, mantendo apenas a previsão para o servidor condenado a repor os valores causados a título de danos ao erário.

Qual seria a razão da revogação do inciso VII, por que não manter a isonomia da regra mantendo a previsão do desconto para ordenadores, administradores e servidores. A meu ver a regra deve ser igual, guardadas as especificidades de cada função.

Na verdade estamos tirando algumas pessoas, que em minha opinião, deveriam também ter esse desconto em seus salários. Por que só o último servidor que assina é que será descontado em seu salário?

Então queria que o senhor me explicasse por que o senhor está modificando esse inciso?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Vou responder, mas antes quero dar um panorama geral de por que enviamos esse projeto de lei à Câmara Municipal.

Em primeiro lugar registro o meu apreço por esta instituição, por esta Comissão de Justiça. Tive a honra de ser conduzido à presidência dessa Comissão de Justiça por três mandatos consecutivos. E então tenho por essa Comissão, para além do respeito pela importância dela no Legislativo, é essa Comissão que faz o controle prévio de constitucionalidade.

Nós temos o ordenamento jurídico e uma Constituição que precisa ser preservada. E um dos mecanismos que os nossos legisladores constituintes adotaram foi exatamente o controle prévio de constitucionalidade.

E o controle prévio de constitucionalidade inicia pela Comissão de Justiça. Faço isso para ressaltar a grandeza desta Comissão. É ela que impede que leis inconstitucionais possam contaminar o nosso ordenamento jurídico. Então não é pouca uma Comissão com essa expressão.

De maneira que, como os senhores sabem, a nossa Constituição é o pacto. Protegê-la é um dever não só do Poder Judiciário que faz o controle repressivo, mas também

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **3** DE 46

do Legislativo para impedir que leis inconstitucionais contaminem o ordenamento jurídico. E esta Comissão tem essa função e tenho por ela o maior respeito e tive a honra de presidi-la por alguns mandatos consecutivos.

E tenho também apreço pelo Vereador Presidente desta instituição que chegou aqui há pouco tempo, mas que já está no comando desta Casa e faz com brilhantismo. Eleito com voto amplamente majoritário desta instituição, tem habilidade política, conhecimento jurídico e tenho pelo Presidente Tuma respeito e admiração além da nossa amizade verdadeira.

Vereadora Sandra Tadeu, tive a honra de aprender muito com a senhora nesta Casa. Tivemos um convívio intenso por vários mandatos consecutivos e a senhora sempre com brilhantismo, com seu jeito de médica sempre preocupada com as questões do povo, com uma sensibilidade aguçada para os problemas sociais, como é próprio das mulheres, ainda mais de uma mulher médica.

De maneira, Sandrinha, que tenho por você um respeito enorme. E todas as críticas que ouço vindas de você aqui no plenário desta Casa à instituição Tribunal de Contas, para mim tem um significado grande e me ajuda muito pensar e refletir, agora que estou no comando do Tribunal de Contas. Toda crítica obviamente tem razão de ser, ainda mais vinda de uma Vereadora com a experiência que você tem. Então tenho por você respeito e admiração.

E para o Reis, amigo de longa jornada. Pessoa que chegou a esta Casa não faz muito tempo, está em seu segundo mandato, mas já notamos o respeito que o Vereador Reis adquiriu aqui nesta instituição. Então, Reis, dispensa comentários a nossa amizade.

Vereadora Sandra Tadeu, estamos enviando este projeto e já falo sobre essa questão específica, mas quero dizer o seguinte, a essência desse projeto é porque o Tribunal de Contas por força da Constituição da República tem o dever poder de aplicar multas aqueles que cometem ilícitos, irregularidades, malversação do dinheiro público.

Ocorre que as nossas multas estão defasadas no tempo. A multa máxima que o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **4** DE 46

Tribunal de Contas pode aplicar a uma pessoa que comete uma irregularidade é de 740 reais. O Tribunal de Contas ou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não admite ações de cobranças de, se não me engano, cinco mil reais.

Então todas as multas que nós expedimos no Tribunal de Contas, a Procuradoria da Fazenda que tem excelentes profissionais, acaba obviamente fazendo a cobrança extrajudicial, a cobrança administrativa. E obviamente não tem a força que tem uma decisão do Judiciário.

Então 740 reais é um valor irrisório. Vou deixar, inclusive, o TCU é até 42 mil reais; o Tribunal de Contas da Amazônia, 43 mil reais; o do Amapá, está aqui 115 mil reais, é isso? Então temos uma leva de tribunais de contas e vou deixar aqui, que é o conjunto das multas aplicadas pelos tribunais de contas.

Na realidade se não mudarmos esta lei, objetivamente aquelas decisões do Tribunal de Contas e naquilo que diz respeito a nossa competência de aplicar multa é ineficiente. Então temos de mudar a lei e estamos estabelecendo um patamar no Tribunal de até 30 mil reais. Até 30 mil reais, não significa que são 30 mil reais.

Agora, temos de adequar esta lei que estamos aprovando ao que chamamos de uma interpretação integrada do ordenamento jurídico. Não podemos, por exemplo, fazer uma lei sem ver o todo do ordenamento jurídico da Cidade.

E essa questão do inciso sétimo - o Ricardo pode, inclusive, explicar melhor – que a Vereadora levanta é porque temos de obedecer ao Estatuto dos Servidores Públicos que já tem esse regramento. Não podemos fazer uma lei que contraria outra lei aprovada por esta Casa.

Então é só por isso. Estamos fazendo uma adequação senão vamos ter um conflito de normas, aquilo que chamamos no Direito de conflito de norma, o que não faz bem para o ordenamento jurídico. Nessa parte o Ricardo poderia acrescentar mais.

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – Bom dia a todos. Só para complementar a fala do Presidente, o inciso quarto desse Art. 49, já dispõe que poderá

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **5** DE 46

ser feita a cobrança da execução da multa por desconto dos vencimentos do montante a que for o funcionário condenado a pagar como multa.

Então a possibilidade de desconto já está prevista no inciso quarto. O antigo ou atual inciso sétimo diz: por desconto dos vencimentos, salários ou honorários. Na verdade traz uma disposição que complementa o inciso quarto, mas que já é desnecessária por causa do que está estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Então não muda em absolutamente nada a possibilidade de desconto dos vencimentos daquela multa que for aplicada pelo Tribunal. E ainda nos limites estabelecidos pelo Estatuto.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Até porque se os Vereadores optarem por retirar esse inciso, ele continuará presente no ordenamento jurídico numa outra lei, que é o Estatuto.

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – Exato.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Meu questionamento é o seguinte, porque na verdade você vai apenas descontar daquele por último que ordenou a despesa. Mas muitas vezes aquele que ordenou a despesa recebe ordens de cima. Não é ele sozinho que resolveu assinar. É esse o meu questionamento, porque aqui vocês estão tirando e só vão deixar que a multa seja descontada daquele servidor que ordenou a despesa, certo?

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – Há outro dispositivo, o próprio Art. 19, no inciso XIII, § primeiro, estabelece que o ordenador de despesa é o responsável, a não ser que haja por meio de apuração a identificação de um terceiro responsável.

Então em havendo a identificação de um terceiro responsável a aplicação dessa penalidade será para este terceiro e não para o ordenador de despesa.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Por exemplo, o Tribunal impõe essa penalidade ao servidor, mas muitas vezes ele vai à Justiça, vai ver se é ou não é na verdade. E após o desconto, o servidor só através de precatórios vai reaver o que foi descontado do seu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **6** DE 46

salário.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Mas tenho impressão, Vereadora, que esse é um problema jurídico que temos, por exemplo, a partir da explicação do nosso Secretário Geral, nós temos a responsabilidade objetiva pelo ato praticado. Outros agentes públicos envolvidos podem ser responsabilizados segundo a lei, mas a partir de uma apuração.

O corpo da lei, os artigos, o que a lei se propõe, não dá para definirmos de antemão, em princípio quem assinou o ato é o responsável. Apurando podemos chegar à conclusão de que outros são responsáveis.

Vamos pegar um exemplo concreto, o Chefe da DRE de uma determinada região pratica um ato e ordena uma despesa. Digamos – vamos traçar um paralelo aqui – que essa despesa seja de 10 mil reais, ou essa despesa seja de 50, 60 mil reais. É óbvio que nem precisa apurar a participação do Secretário de Educação neste ato, porque o Secretário não vai se preocupar com recursos tão pequenos envolvidos, senão ele não vai governar.

Mas digamos que haja uma autorização de um mesmo chefe de delegacia regional de 10 milhões de reais. Eu diria que é quase impossível esse chefe de DRE tomar uma decisão de 10 milhões de reais, sem que uma cúpula estivesse sabendo. Nesse caso, quem está analisando e apurando os fatos tem de já ser mais atento: “Opa, isto, aqui, é responsabilidade. Não pode recair só sobre o ombro desse, que ordenou a despesa, porque ele, sozinho, não tomaria uma decisão de 10 milhões de reais. Então, vamos apurar mais profundamente.”

Eu só estou falando de uma situação hipotética, de uma situação fática, para vermos que é mais complexo. É por isso que a lei prevê a possibilidade de atingir outros, mas, objetivamente, nós temos de dizer o seguinte: quem assina é que é o responsável. Agora, apurando, nós podemos chegar a outros e a lei, obviamente, não deixa de apontar para essa hipótese, também, como o nosso Secretário-Geral tecnicamente explica – e mais: até isentar aquele que assinou se for comprovado que a responsabilidade, hierarquicamente, é de outro.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. EDUARDO TUMA – Eu só estou fazendo uma comparação, até, do pouco

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **7** DE 46

que entendo. Quero cumprimentar o Presidente do Tribunal de Contas do Município, Sr. João Antonio, sua assessoria, a Presidente desta Audiência Pública, Vereadora Sandra Tadeu, o Vereador Reis e a Vereadora Edir Sales, que acaba de chegar, também.

Só do pouco que eu entendo, esse projeto traz uma inovação que deveria ser aplicada em outra legislação – na legislação federal, na estadual e na nossa própria legislação –, porque, *a priori*, a responsabilidade recai sobre quem tem a competência de ordenar a despesa e tão somente isso. Não existe, hoje, possibilidade, na legislação, de se apurar uma segunda responsabilidade – nesse caso de segunda, subjetiva. A responsabilidade, hoje, é objetiva. O Vereador ordena a despesa. Ele é responsável pela despesa que ordenou e, aí, a culpa recai sobre esse que ordena. Essa legislação, de forma muito perspicaz, inova no seguinte sentido: “Vamos apurar se existe algum outro comando que não o do ordenador de despesa.” Contudo, mesmo assim, entendo eu que esse será sempre responsável, ainda que de forma solidária.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Não.

O SR. EDUARDO TUMA – É, mas o que é interessante nesse caso...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Ele já é responsável.

O SR. EDUARDO TUMA – Exato, porque a competência de ordenar é dele.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Porém, ele está tirando os outros. Ele está tirando as outras pessoas.

O SR. EDUARDO TUMA – Não, mas, o que eu li aqui é que o artigo...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – É só esse, mesmo, o meu questionamento.

O SR. EDUARDO TUMA – O § 1º do artigo 19, no projeto, permite uma análise, uma averiguação, uma investigação, para ver se há outro responsável.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Entretanto, eu acho que a Vereadora tem toda a razão. Qual é a preocupação da Vereadora? A preocupação da Vereadora é o coitado que foi escalado para assinar – só ele – ser penalizado. Vamos falar o português claro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **8** DE 46

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Exatamente. É verdade isso.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Certo? Então, essa é a sua preocupação.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Poxa, se eu dependo do meu emprego...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Como é que você vai... A nossa legislação, Vereadora Sandra Tadeu, inclusive, estamos inovando e dizendo o seguinte: outros podem ser, mas tem de ser apurado, porque, objetivamente, é quem assina. Precisa-se de uma apuração dos fatos para poder comprovar que foi por ordem de outro, que há uma relação hierárquica, que eles estão obedecendo à hierarquia.

O SR. EDUARDO TUMA – Se se estabelecer isso como regra, o pensamento reverso também fica bastante perigoso, porque, aí, o ordenador de despesa sofre algum tipo de sanção, algum tipo de ação judicial. Aí, é muito fácil para ele dizer o seguinte, também, dessa forma: “Eu fui forçado a assinar por alguém.” Se se estabelecer como regra que não se tem de penalizar o ordenador...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – É o seguinte: o ordenador já é responsável. Porém, estamos tirando do projeto “e administradores de despesa”, “ordenadores e administradores”. Hoje, só vai ficar o...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Então, só de um nós vamos descontar o salário, logo de cara, Presidente.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Porque nós não podemos, Vereadora Sandra Tadeu... Deixe-me só...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Sem investigar, sem haver uma relação...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Eu não queria entrar em um debate, aqui. O que a Vereadora traz – e, com muita precisão... Tecnicamente, hoje, no direito brasileiro, nós estamos classificando como aplicar a chamada “teoria do domínio do fato”. O que diz a teoria do domínio do fato? Diz a teoria do domínio do fato – que está prevista,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 9 DE 46

inclusive, no nosso ordenamento jurídico – que é como você chega ao sujeito oculto, àquele que está por trás do ato ilícito praticado. Como é que você chega a esse sujeito? O nosso ordenamento jurídico prevê essa questão dos partícipes.

O que eu quero dizer com isso, Vereadora Sandra Tadeu? Mesmo eu, por exemplo, que sou daqueles que acham que a teoria do domínio do fato está presente no ordenamento jurídico... O que é a teoria do domínio do fato? Se o cidadão, que é chefe aqui, em cima, controla a situação e tem o domínio dos fatos, ele, então, tem de ser responsabilizado na devida proporção daquele que praticou efetivamente o ato. Isso é a teoria do domínio do fato, sucintamente explicada aqui, para as pessoas entenderem.

Qual é o problema da teoria do domínio do fato no Brasil, da aplicabilidade dessa teoria? Eu vou chegar lá. Não pense que eu estou enrolando, não. Eu só estou falando isso para chegarmos a uma conclusão, obviamente, muito objetiva. Qual é o problema dessa teoria no Brasil? Por ilações ou por subjetividade do julgador, chega-se à conclusão de condenar alguns só porque tinham, antes, uma responsabilidade geral sobre a matéria, sem provas materiais de que são culpados. Aí, eu sou contra essa aplicabilidade da teoria do domínio do fato.

Para poder condenar uma pessoa, mesmo que ela seja a responsável geral de uma Secretaria, por exemplo, você tem de provar que ela é também responsável pelos atos ilícitos praticados. Independentemente de qualquer coisa, o que nós temos de dizer, na legislação, é: “Olhe, quem assina o ato se responsabiliza.” Isso tem de estar explícito na legislação. Quem assina o ato se responsabiliza por ele. Ah, bom! Todavia, muitas vezes – e aí vem a questão objetiva, com que eu tenho afinidade –, o cidadão é obrigado por uma relação hierárquica: ou ele faz, ou ele é perseguido, por exemplo. Como, então, nós vamos nos cercar destas possibilidades, para que só o coitado não seja punido? É tendo uma previsão genérica de apuração dos fatos.

Aí, Ricardo, leia de novo o artigo que tem essa possibilidade genérica de apuração dos fatos. Francamente, olhando a técnica jurídica, nós não temos outra possibilidade, outra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **10** DE 46

previsão. Não dá para dizermos: “Olhe, mas o Secretário, de antemão, já é responsável.” Não é. Nós temos de apurar se ele é responsável. Ricardo?

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – A mudança proposta é para que o § 1º do artigo 19 venha a ser redigido da seguinte forma: “O ordenador da despesa da unidade orçamentária, à época da ocorrência de qualquer das ilegalidades ou irregularidades previstas no artigo 52, § 2º desta lei, será o responsável direto pelas mesmas, salvo se da apuração, pelos meios competentes, resultar a responsabilidade de terceiro.”

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Repita só essa última parte.

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – O ordenador da despesa será o responsável direto pelas mesmas, pelas irregularidades, salvo se da apuração, pelos meios competentes, resultar a responsabilidade de terceiro.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Há que se apurar. Não dá para dizer de antemão que o chefe hierárquico dele é responsável. Nós temos de apurar.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu entendi tudo, da responsabilidade. O que eu estou achando é que você vai descontar, já, do salário daquele que ordenou a despesa, sendo que o outro... Já que eu vou fazer uma investigação, vou fazer tudo isso, eu acho que do outro também deveria ser descontado.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Porque o artigo 49 trata do desconto salarial.

O SR. RICARDO EPAMINONDAS LEITE OLIVEIRA PANATO – Posso fazer só um acréscimo? Porque o inciso IV deste mesmo artigo já prevê: “(...) desconto, nos vencimentos, do montante a que for o servidor condenado.” Ele tem um desconto, do pagamento de multa, “(...) a repor, nos casos de alcance, de desfalque ou de responsabilidade”, por despesa ilegal. Então, o inciso IV desse dispositivo continua prevendo a possibilidade de desconto de qualquer... Daquele a quem for atribuída a responsabilidade...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Com uma ressalva, Ricardo: não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 11 DE 46

existe, no Tribunal de Contas... É como no Judiciário: não existe nenhuma decisão sem o contraditório e sem o trânsito em julgado da sentença. Então, você tem uma irregularidade praticada. O Tribunal não vai lá e multa a pessoa. O Tribunal estabelece o devido processo legal. A pessoa tem direito de defesa. Aí, depois que vai a julgamento, ela tem direito ao recurso. O recurso imediatamente tem efeito. No Tribunal de Contas, todos os recursos têm efeito suspensivo. Ou seja, protocolou o recurso? Suspende-se a multa até que o recurso seja julgado. Aí, procede-se o contraditório. Aí, há o processo do recurso, do devido processo legal.

Se eu soubesse dessa pergunta, eu teria trazido alguns exemplos concretos. Se, durante esse processo – e já aconteceram vários –, o Tribunal de Contas chegar à conclusão: “Não foi o responsável de DRE. Foi o Secretário.” Se nós chegarmos a essa conclusão, o desconto não vai para ele. Nas apurações, vai para o Secretário.

Então, não é desse jeito. Como se diz na linguagem da periferia: não é bagunçado, assim. Há o devido processo legal. Há o direito de defesa. Aí, a pessoa que está sendo acusada de algum desvio vai se defender. Se ela provar que não é ela, será retirada do processo e entram os outros que são responsáveis. Tudo isso é o devido processo legal. Aí quando se instaura o devido processo legal, uma das questões fundamentais que nós valorizamos no Tribunal de Contas do Município é o direito ao contraditório – amplo, geral e irrestrito, até porque se trata de direito das pessoas.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Presidente, só para encerrarmos esse assunto, para prosseguirmos – a não ser que os meus colegas queiram... É o seguinte: eu tenho todo esse entendimento. Eu tenho aprendido. Eu não sou do direito. Eu sou da área de Saúde, mas eu já tenho visto vários casos que têm passado por aqui. Ou escrevemos muito bem escrito dentro da lei... Porque, hoje, o Presidente tem esse entendimento, como ele tem esse entendimento, mas essas palavras: “até”, “vou fazer”... Isso nós estamos falando aqui, mas, se não deixarmos bem expresso dentro da lei, como eu, também... Achamos que resolvemos várias coisas e, quando veio a lei, vieram umas palavrinhas, umas vírgulas.

Então, o meu questionamento é, dentro do artigo 49, sobre o trato do desconto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **12** DE 46

salarial. Pelo projeto que veio, você é bem sucinto, mas nós, discutindo: “Não, pode ter, até. Vamos fazer isso.” Vamos – eu, você e a turma de pessoas que hoje lá estão. Porém, se não deixarmos bem expesso, dentro, você tem interpretações diferentes. É esse, só, o meu questionamento.

A SRA. EDIR SALES – Pela ordem, Sra. Presidente.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Correto, mas, com relação a isso, nós não temos nenhum óbice. Tendo esse espírito da lei em mente, do legislador, nós não temos nenhum óbice a que a Câmara aperfeiçoe o projeto. A Câmara tem mais é de aperfeiçoar o projeto e eu concordo que todo texto abstrato, que não tenha uma precisão, dá margem para interpretações diversas.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Há casos aqui. Eu e a minha colega, a Vereadora Juliana Cardoso, já fomos enganadas, as duas, no nosso primeiro mandato, com essas leis. Nós achávamos que tínhamos resolvido os assuntos, mas vêm lá: “poderá”, “até” e “deverá”.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Vereadora, nós aceitamos que, para precisar a lei, fiquem à vontade. A Casa...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Vamos fazer. É só isso que está...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Aliás, é dever da Casa aperfeiçoá-la.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu até entendo que, realmente, a multa que está lá hoje é uma multa simbólica. Haverá de ser aumentada, mas eu gostaria de dizer o seguinte: você não estipula o mínimo da multa. Você fala, assim: até 30 mil. No entanto, a lei não prevê um valor mínimo, mas deixa para o julgador alguns parâmetros subjetivos, previstos no inciso VII, de aplicação dessa multa. Isso é indiretamente subjetivo e não coaduna com alguns princípios da Administração Pública, como o princípio da legalidade, da segurança jurídica, porque há a previsão de um valor máximo, sem a previsão de um valor mínimo. Não seria razoável a lei estabelecer esses critérios claramente?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Primeiramente, eu não tenho nenhum

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 13 DE 46

problema em que a Casa e a Vereadora façam uma emenda, estabelecendo o mínimo. Agora, não tenho nenhum problema. O grande problema...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Não sei. Eu estou questionando. É que você põe até 30 mil. Desculpe, Presidente, é que S.Exa. fica me perguntando...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – É, mas eu não vou fazer e escrever, sem conversar com quem é de direito, do projeto.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Eu estou ouvindo a assessora falar: “O que é que o Tribunal sugere?”. Aliás, é competente a assessora. Tenho presenciado isso, aqui. Quero elogiá-la. É isso, mesmo.

Eu quero apenas dizer o seguinte: o valor mínimo é porque é “até”... Aí, há uma discricionariedade, a depender da gravidade da irregularidade, do ilícito praticado. Por exemplo, nós temos uma legislação que, na questão do adiantamento bancário – quem é da Administração sabe do adiantamento bancário –, o funcionário não pode comprar chuveiro pelo adiantamento que tem, por exemplo. De repente, eu já cheguei a vários julgados. Em uma creche, uma funcionária com adiantamento bancário não tinha chuveiro para as crianças. Ela foi lá e comprou o chuveiro. Cometeu uma irregularidade.

Qual foi a minha decisão, proposta e majoritária, no Pleno do Tribunal? Se nós cobrarmos desta funcionária que pague pelo ilícito praticado, primeiramente nós provocaremos um enriquecimento ilícito da Administração, porque ela não ficou com o chuveiro para ela. Segundo: ela o fez pelo bem do interesse público, em nome da supremacia do interesse público. Então, nesse caso, é zero de punição. Não teria razão punir. É zero.

Estou pegando esse exemplo para dizer que, quando você estabelece um mínimo, talvez nós fôssemos obrigados a não dar zero para essa moça, porque ela cometeu uma irregularidade. Como no Direito Administrativo você só pode fazer o que a lei autoriza – e ela desrespeitou o ordenamento jurídico –, talvez eu fosse obrigado, se a lei estabelecesse o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 14 DE 46

mínimo, a punir essa funcionária com o mínimo. Contudo, eu já expliquei para os senhores que, neste caso... Eu já julguei uns 10 processos, dizendo: “Essa funcionária agiu em nome do interesse público e, se a Administração ficar com o chuveiro, então, nesse caso, cobrando da funcionária, é enriquecimento ilícito.”

É por isso que eu acho, sinceramente, que, quando você estabelece o mínimo em um caso desses, como nós também seguimos as regras do Direito Administrativo e nós só podemos fazer o que a lei nos autoriza a fazer, nós seríamos obrigados a aplicar à coitada da professora da creche xis o valor mínimo, porque a lei nos obriga a fazer isso. Então eu acho que tem muita... Assim como, de repente, uma irregularidade que custou aos cofres municipais 200 milhões de reais, você cobrar 700 reais como valor máximo; uma irregularidade como essa praticada é algo que, pelo amor de Deus, é melhor não ter nada. Então tem os dois lados.

O “até” de fato dá um poder discricionário grande para o julgador, mas ninguém é irresponsável de ficar aplicando multa a funcionários públicos fora do princípio da razoabilidade. Então, Sandra, é com esse problema que nos deparamos quando vamos para a situação fática, objetiva, então eu acho que, talvez, um mínimo não é o caso. Agora, se a Câmara assim desejar e estabelecer um mínimo, nós vamos ficar sendo enquadrados pelo mínimo e não vamos ter possibilidade de, por exemplo, no caso concreto que eu citei do chuveiro – tem outros -, de isentar a pessoa ou de aplicar uma advertência, e não uma pena pecuniária.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Bom, eu não estou nem questionando os valores. Eu só acho que a questão fica muito assim, até 30 mil, então, dependendo do julgador... Você teve a sensibilidade de ver que aquela professora precisava comprar o chuveiro para a escola.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILA FILHO – Nosso auditor foi lá e confirmou que o chuveiro estava servindo às crianças.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Mas você teve essa sensibilidade. Mas às vezes a gente lê os jornais... Não estou dizendo de julgamento só em nível de Tribunal de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **15** DE 46

Contas, mas de julgamento das pessoas. Eu só tenho oportunidade de discutir e achando que está falou ou não, porque ainda vamos discutir no plenário, vamos encaminhar o projeto. São só questionamentos que eu faço. Hoje eu também estou aprendendo com você aqui, com os muitos questionamentos que estou fazendo. A gente fica em dúvida: é até 30 mil.

Bom, vamos ver quem é que vai julgar. O Presidente João tem uma sensibilidade. Eu o chamo assim pelo fato de ele ter sido vereador.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Pode até me chamar de Joãozinho, como alguns vereadores me chamam.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Então está bom. Eu chamo de João mesmo.

Bom, vamos lá. No que se refere às receitas, eu gostaria de saber qual a estimativa de impacto que essa mudança traria aos cofres públicos. Sabe-se que o orçamento do Tribunal de Contas é em torno de 300 milhões. Tendo em vista os processos em andamento, qual é a estimativa do valor a ser recuperado pelo Tribunal de Contas em face desse orçamento tão alto? Ou seja, eu gostaria de saber quantas multas, por exemplo, em um ano vocês julgaram em processos. O que traria esse impacto? No Tribunal de Contas da União, o valor máximo é de R\$ 58.269.000,00. Vocês julgam bastantes empresas, servidores. Quanto você acha que seria o impacto nesse orçamento que vocês têm de gastos, com as multas, aumentando os valores das multas?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Se tiver impacto, é positivo, porque o dinheiro não fica com o Tribunal de Contas, do Tribunal vai para o Tesouro, vai para a Prefeitura, então os impactos são sempre positivos, não negativos.

Nós temos também uma possibilidade - já havia constitucional, agora os tribunais de contas estão adotando essa tática -, que são as irregularidades praticadas por particulares, empresas que cometem ilícitos, irregularidades contra a administração. De maneira que todo tipo de cobrança que fazemos hoje... Valores irrisórios, aliás, nem são cobrados judicialmente, porque o Tribunal de Justiça não aceita a ação com valor de R\$740,00. Então hoje é mínimo,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 16 DE 46

hoje, porque nós temos esse problema. Mas em caso de uma alteração na lei, por esta Casa, acho que o Tesouro vai ser beneficiado porque, para além das irregularidades praticadas por funcionários render algum recurso a mais para a Administração, também o nosso projeto de lei prevê a questão dos particulares, dos contratados da Administração. E qualquer arrecadação a mais será sempre positiva, nunca negativa para o Tesouro.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu já tinha conversado com vocês na sala, vou repetir um questionamento que eu tenho. Licitações de ônibus, por exemplo, começaram em 2015 e só se concretizaram em 2018. Quantos contratos emergenciais foram feitos nesse período a gente sabe. Isso também não traz um prejuízo ao órgão público?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Em que pese isso não fazer parte, obviamente, disso, mas eu acho que o fato de o Presidente do Tribunal de Contas estar aqui na Câmara Municipal é um momento importante para qualquer indagação a respeito do Tribunal de Contas ser feito e a gente, obviamente, responder.

Veja bem, eu acho que a Vereadora Sandra Tadeu tem toda razão em reclamar, no processo histórico do Tribunal, do tempo de julgamento do Tribunal de Contas. E eu quero aqui, de público, em nome da instituição, fazer uma autocrítica. Eu acho que o tempo às vezes é excessivamente demorado no Tribunal de Contas. Por isso que nós, imediatamente, já aprovamos, no Tribunal de Contas, já vai virar parte do Regimento, talvez não na próxima sessão, mas na sessão seguinte, um novo fluxo processual no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O Lívio, que é o chefe da nossa auditoria - aliás, hoje eu trouxe aqui a cúpula do Tribunal em respeito à Câmara Municipal -, e o Ricardo, nosso Secretário-Geral foram responsáveis por fazer esse novo mecanismo que nós chamamos de fluxo processual no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, onde você tem o período de entrada do processo no Tribunal de Contas e você tem um mecanismo ágil e um tempo de julgamento.

E aí não vale só para os processos ordinários. Nós estamos estabelecendo também um fluxo processual para o processo que a gente chama de controle prévio de licitações,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **17** DE 46

porque, de fato, por mais questionamento que se tenha, e às vezes os nossos técnicos são rigorosos, a Administração pública tem interesse na resolução dos problemas para que ela possa fazer com que seu programa de governo, aprovado nas urnas democraticamente, possa ser implementado.

Nenhum órgão da Administração, ainda mais se tratando de um órgão técnico como é o Tribunal de Contas, tem que ficar torpedeando ou atrapalhando qualquer administração que seja. A política é desta Casa e é da Administração; o Tribunal de Contas não faz política. O Tribunal de Contas tem o dever/poder de preservar a supremacia do interesse público. Então essa é a questão fundamental e nós estamos fazendo isso: tempo de julgamento no Tribunal de Contas.

Perguntem ao Prefeito Bruno Covas, não existe uma única matéria de importância estratégica para a cidade de São Paulo, segundo os interesses do Governo, que foi aprovado nas urnas democraticamente, independente da vontade deste ou daquele vereador, deste ou daquele cidadão, foi aprovado nas urnas democraticamente, essa é a regra da democracia, nenhuma matéria de interesse do Prefeito se encontra parada no Tribunal de Contas, já objeto desse novo dinamismo que estamos estabelecendo nos processos.

Mas isso parte inclusive... Eu quero aqui fazer... Eu já fiz a autocrítica, quero agora fazer o elogio, porque nós estamos sempre atentos tanto às críticas da sociedade como às críticas desta Casa, e esta foi uma quando eu estava... Eu lembro, não sei qual foi o Vereador, se não me engano, o Police Neto, quando eu estava na oitiva para ser escolhido como conselheiro, em nome desta Casa, no Tribunal de Contas, foi um dos questionamentos: a morosidade das decisões do Tribunal de Contas do Município.

De lá para cá, a Sandrinha tem batido, tem feito críticas insistentes em relação a isso e nós, atentos, já cuidamos de resolver essa matéria objetivamente. E não vamos resolver só na intenção política dos conselheiros, vamos resolver na norma interna, no regimento interno do Tribunal de Contas. Essa questão é fundamental, porque a sua crítica tem consistência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **18** DE 46

O Tribunal de Contas não tem que torpedear programa de governo nenhum, nem de esquerda nem de direita nem de centro; tem que atuar tecnicamente para preservar o interesse público.

O SR. REIS – Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. EDIR SALES - Pela ordem, Sra. Presidente.

O SR. RICARDO NUNES – Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Pela ordem.

O SR. REIS – Eu só quero fazer uma saudação ao Tribunal de Contas. Eu preciso sair porque tem reunião de Mesa Diretora agora. Quero cumprimentar o Presidente João Antônio e todos os integrantes do Tribunal de Contas do Município que estão aqui; cumprimentar meus colegas, Vereador Holiday, Vereador Ricardo Nunes, Vereadora Edir Sales; cumprimentar a Presidente desta audiência pública, Vereadora Sandra Tadeu.

Dizer, Vereadora, da importância desta audiência e dos esclarecimentos trazidos pelo Presidente João Antônio e sua equipe, nessa busca para que haja eficiência na gestão administrativa, que a Câmara tem que contribuir para isso e também contribuir nos prazos. Ou seja, esse projeto está desde 2017 nesta Casa e é um projeto de suma importância.

Acho que a Câmara tem que, agora, a partir desta audiência, entendendo que há alterações a serem feitas nesse projeto, fazer alterações, buscar aperfeiçoá-lo, buscar o entendimento que... Ainda está na CCJ, ou seja, pode ser feito via substitutivo pela Comissão de Constituição de Justiça. Mas que busquemos então também demonstrar a eficiência desta Casa no tempo que está aguardando para ser aprovado, esse projeto.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Ou rejeitado.

O SR. REIS – Ou rejeitado.

Eu peço, então, licença a todos porque o Presidente já foi para a reunião, já deve estar lá apreensivo pela presença do secretário.

Muito obrigado e um forte abraço a todos.

A SRA. EDIR SALES – Pela ordem, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **19** DE 46

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Só um instante. Eu vou esclarecer a questão do resto do projeto.

Você diz que essa pergunta que eu lhe fiz não é, mas na verdade eu só estou comparando o prejuízo...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Mas não tem problema não ser, Sandra. Você é Vereadora desta cidade...

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) - ... que a Prefeitura, os órgãos... Por exemplo, na questão, a Prefeitura: a gente não pode parar esses processos; a gente não pode ficar, por exemplo... Isso não é em relação ao Bruno Covas ou do Doria, já vinha lá de atrás, quando eu já observada do próprio Haddad. Ele não desenvolveu uma série de programas da gestão anterior pelo fato de ficarem as coisas paradas no Tribunal de Contas. Então, eu acho isso muito salutar. Espero que, na verdade, você coloque na sua gestão, essa nova normativa, com o tempo que tem de ser julgado, no tempo que as pessoas podem estar segurando um processo com cada Conselheiro, para que haja uma agilidade maior no próprio Tribunal de Contas.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Posso só te...?

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Porque não pode parar uma administração...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Só um aparte, Vereadora, para explicar. Nós, agora, instituímos no Tribunal de Contas o processo eletrônico. Tenho impressão que, dentro de 2 meses, não teremos mais papéis no Tribunal de Contas. Por que estou nesse ponto, nesse questionamento, suscitando isso? Porque o cidadão, os Vereadores desta Casa e todos terão exatamente a noção de onde estará o processo e o tempo decorrido entre a entrada e a saída dele, porque tudo será eletrônico. Então, se o Conselheiro, de repente, por razões subjetivas, ficar 2 meses, 3 meses, 4 meses, 5 meses com o processo, com o processo eletrônico haverá naturalmente uma pressão sobre esse Conselheiro, porque o dado estará lá, será público, não haverá mais essa história de a pessoa ter que ir atrás, ter interesse pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **20** DE 46

processo. Essa é uma questão fundamental.

A outra questão fundamental, ainda nessa matéria, é que nós instituímos no Regimento, também, a obrigatoriedade das Mesas Técnicas. Antes, como eram os procedimentos no tribunal? Via ofícios. Ofício para lá, ofício para cá *etc.*. Agora, o Conselheiro levou para o Pleno uma possibilidade de suspensão, e o Pleno aprovou, o primeiro ato do Conselheiro é convocar uma Mesa Técnica. Os técnicos do Tribunal de Contas e os técnicos da Prefeitura, juntos, irão rapidamente encontrar uma solução nas desavenças técnicas apontadas pelos respectivos técnicos – sejam eles do Tribunal, sejam da Prefeitura. Com isso, vamos ajustando o tempo, que é uma crítica.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Construtiva. Estou criticando porque quero agilidade. Eu, se sou Prefeita, quero que as coisas aconteçam.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Mais uma – desculpa -, porque ainda tem essa. Nós acabamos de botar no Regimento Interno, a exemplo de outros tribunais administrativos e principalmente do STF, a questão do Plenário Virtual para matérias menos complexas.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Isso.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Ou seja, não precisa ficar um ano lá, é rápido. Instaura o processo aqui, há 15 dias, abre-se a sessão, os Conselheiros rapidamente se posicionam, fecham a sessão, proclamam o resultado. Isso tudo eu estou só acrescentando para dizer da preocupação com aquilo sobre o que vínhamos sendo criticados insistentemente, e considero que tinham razão os críticos, que é a questão da celeridade nas decisões do Tribunal.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Vou fazer algumas perguntas, e aí eu gostaria que fossem respondidas por escrito, para que agilizemos e para que as pessoas possam falar.

Qual é o tempo médio de análise dos processos pelo TCM? Como você está mudando a normativa do Tribunal, acho que precisaríamos saber como era.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **21** DE 46

Qual é o número de processos sob a análise de cada um dos Conselheiros?

Dentre esses processos, quantos são licitatórios? Qual a data em que esses processos chegaram para análise dos Conselheiros?

Quantos processos tiveram decisão publicada no ano de 2018 e nos últimos 90 dias?

Quais as providências solicitadas para a solução das irregularidades apontadas em cada processo licitatório?

Qual é o número de processos finalizados nos últimos 5 anos?

Qual é o número de punições aplicadas em 2017 e 2018, e qual o valor arrecadado em relação a essas punições?

Qual é o montante de multas aplicadas em não pagas espontaneamente?

Qual é o número de processos encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para ajuizamento da execução em 2017 e 2018?

Ainda sobre as multas, o PL prevê a multa pecuniária de até 30 mil reais ou de 100% do débito. Acho que a redação deixa o agente público amarrado. Por exemplo, a Lei 8.429/92, de improbidade administrativa, também aplica sanções que, como sabemos, são independentes de aprovação ou rejeição das contas pelos órgãos de controle. No entanto, essa lei, no inciso III do artigo 12, que trata de violações aos princípios, traz previsões mais sucintas das penalidades, como, por exemplo, ressarcimento integral do dano, pagamento da multa baseada no valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos diretos ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica, pelo prazo de 3 anos. Sendo assim, acho que poderíamos aprimorar a redação do artigo para descrever de forma mais sucinta a aplicação da multa pecuniária – aquilo que já havíamos discutido.

O PL também trouxe uma previsão de uma multa diária por descumprimento no valor de 0,5%. No entanto, aastreint foi inicialmente prevista para descumprimento de decisão judicial. Como o TCM é um órgão administrativo, até que o assunto seja devidamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **22** DE 46

pacificado, acho que essa previsão é temerária. O que você acha desse assunto?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Nós estamos adotando uma prática nacional, de outros tribunais, inclusive do Tribunal coirmão nosso do Estado de São Paulo. Eu me proponho – como estamos estabelecendo aqui um entendimento – a responder em detalhes todos esses questionamentos.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Está bem.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Inclusive, Vereadora Sandra, os que eu já respondi aqui eu irei responder também por escrito.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – O.k.. Então, vou terminar as perguntas.

O substitutivo ao PL, encaminhado pela Presidência desse Tribunal, trouxe a previsão de que os débitos e multas serão atualizados monetariamente da data da publicação da decisão que culminou o débito, e não mais da ocorrência do fato gerador. Qual a razão dessa alteração?

Eu tenho uma curiosidade: qual a razão pretendida pelo artigo 2º? Por que vocês estão determinando a eleição para a primeira quinzena, e não mais para a segunda quinzena?

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Estamos adotando um paralelo com a Câmara Municipal de São Paulo, por conta do período de festas. Se não me engano, a eleição na Câmara Municipal é dia 15, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – A nossa é dia 15.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Estamos também prevendo que seja na primeira quinzena. A segunda quinzena de dezembro é um período muito conturbado, todos nós sabemos. Então, é melhor que se resolvam esses problemas da direção do Tribunal antes, para que tenhamos um Natal tranquilo e um Ano Novo sossegado; e para que o próximo Presidente possa iniciar o ano numa nova perspectiva, numa nova gestão, com sua dinâmica, com seu programa, com suas inovações. É bem tranquilo; nada mais do que isso, para ser franco.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Então, bom, já que nós tivemos essa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **23** DE 46

oportunidade de estar aqui com o nosso Presidente do Tribunal de Contas, o nosso Colega, uma vez Vereador, sempre Vereador, por mais que esteja na presidência do Tribunal de Contas.

Por fim, diante de todas essas discussões, eu pergunto se não deveríamos estar aqui discutindo os nossos mecanismos, para evitar quaisquer irregularidades e ilegalidades? Em vez de a gente aprimorar o processo de imposição e execução de multas, também seria importante criar mecanismos preventivos, a fim de se evitarem irregularidades e ilegalidades.

Eu comentei com V.Sa. lá na sala.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Sra. Presidente, essa é uma questão que V.Exa. levanta por último. Talvez eu tenha que me posicionar aqui, porque eu acho uma questão fundamental. Eu acho importante que os Vereadores que estão aqui presentes entendam como o Tribunal está se posicionando.

A nova lei de introdução ao Direito Brasileiro, a Lindb, ela estabelece maiores competências para os órgãos de controle, mas também maior responsabilidade, ou seja, em termos gerais, a lei diz: “Tudo bem”. Aponta os erros, atua, no sentido de impedir as irregularidades, mas, por outro lado, aponta os caminhos, as soluções, e aí se criou um mecanismo, aquilo que era o TAG no Poder Judiciário, com a Lindb nós podemos agora, enquanto Tribunal de Contas, organizar o TAG, Termo de Ajuste de Gestão, que é exatamente uma medida preventiva e de controle preventivo e concomitante, que nós vamos poder fazer para impedir, porque não adianta depois do contrato executado falarem: “Houve irregularidades, houve desvios de dinheiro público”. Aí não adianta, porque o dinheiro já foi para o ralo. Então, é mais um instrumento a serviço do controle, que é a possibilidade do TAG, que nós pretendemos inaugurar rapidamente no Tribunal de Contas. Eu pretendi inaugurar inclusive na questão da limpeza urbana na cidade de São Paulo. Diga-se de passagem que, por atuação do Tribunal colaborativa, já nessa ação preventiva, nós fizemos sete reuniões técnicas com o Sr. Prefeito, com a equipe técnica do Sr. Prefeito Bruno Covas, na questão da varrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 24 DE 46

Pasmem-se, V.Exas., o cartel foi derrotado. Em relação hoje, termino de assinalar todos os contratos. Em relação aos contratos anteriores, dois lotes, os seis lotes e os novos contratados possibilitou uma economia de 30 milhões em relação ao passado, 30 milhões/mês; em relação aos contratos de emergências, que estavam em vigência até agora, 19 milhões de reais de economia/mês, num contrato de 1,2 bilhão/ano. O que significa isso? Significa para o Sr. Prefeito, e no almoço com o Sr. Prefeito, nós fomos tratar desse assunto e comemorar. Significa uma previdência a mais para a Prefeitura de São Paulo, 30 milhões/mês em relação aos contratos vezes doze. Façam as contas. Trezentos e sessenta milhões de reais, uma previdência a mais economizada. Olhem o que havia de gordura nesses contratos, e nesse cartel, que há anos funcionava na cidade de São Paulo, prestando um serviço porco para a Cidade. Então, essas ações preventivas e essas medidas colaborativas do Tribunal - porque já há órgãos demais repressivos na sociedade brasileira... Recentemente o Vereador Ricardo Nunes procurou-nos por uma matéria da mais alta relevância, que diz respeito à moradia popular e outros. Eu acho que, em menos de quinze dias, depois de três reuniões que fizemos, o problema foi suscitado, por um assunto da mais alta relevância, que diz respeito à análise de solo contaminado, foi resolvido em quinze dias. Resolvido como? Por meio de conversas, Vereador de um lado, Administração ao lado, o Tribunal e os técnicos. Chegou-se a uma conclusão óbvia e boa, e nós rapidamente cumprimos.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, mas só resolveu porque eu falei com V.Exa., porque estava há um ano lá parado. Com justiça, V.Exa. foi eficaz de atender.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Parte dessa celeridade, desse novo método de composição técnica. É isso que eu quero ressaltar, nobre Vereador.

Nobre Vereadora Sandra Tadeu, só quero dizer que tem toda razão, mas esses novos mecanismos é para valorizar o controle preventivo e o controle não como repressivos, mas como colaborativos. Qual é a finalidade do Estado? O desenvolvimento integral do ser humano, o bem comum, o desenvolvimento integral da pessoa humana. Essa é a finalidade do Estado. Essa é a finalidade do Tribunal. Nós temos que somar esforço, Câmara Municipal e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **25** DE 46

Poder Executivo nessa direção. O Tribunal não faz política. Eu já fiz política na minha vida e fazia com muito entusiasmo, mas o Tribunal não faz política partidária, faz política administrativa, para assegurar a supremacia do interesse público. Essa é a nova finalidade e é isso que nós vamos perseguir. Deixem a política para os Vereadores nesta Casa, deixem a política para os partidos políticos. A democracia já tem a sua própria sistêmica e mecanismos de resolver as desavenças políticas; e é assim que nós vamos atuar, sempre com essa visão preventiva e concomitante.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Tem a palavra a nobre Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Eu queria aqui agradecer muito a presença do Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Desculpe-me, só um instantinho.

Registro a presença da Vereadora Edir Sales e dos Vereadores Ricardo Nunes, Fernando Holiday e Celso Jatene.

A SRA. EDIR SALES – Eu queria agradecer imensamente a vinda do Sr. Prefeito do Tribunal de Contas do município. Sabendo de sua agenda, sabendo de seus muitos compromissos, vários compromissos, hoje se propôs a vir a esta audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo. Já faz tempo que nós não recebemos o Sr. Presidente aqui em nossas audiências públicas. Quero parabenizar a Vereadora Sandra Tadeu por ter convidado o Sr. Presidente do Tribunal de Contas. Agradeço hoje também a presença dos Vereadores Ricardo Nunes. Fernando Holiday e Celso Jatene.

Esse debate é muito importante, Sr. Presidente, e V.Exa. sabe do apreço que eu tenho pelo Tribunal de Contas, tendo em vista que meu irmão esteve lá por 25 anos. Foi Presidente também e inovou também muito no Tribunal de Contas. Então, eu conheço o Tribunal desde o tempo em que o meu irmão foi Presidente e hoje estou aqui recebendo o Sr. Presidente, em quem tive a honra também em votar e de escolher nosso querido João Antonio, para ir até o Tribunal de Contas, e hoje a honra é maior de recebê-lo como Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 26 DE 46

Eu gostaria de ler o primeiro parágrafo, que, no dia 8 de dezembro, o então Presidente Roberto Braguin fez esse projeto, encaminhou para a Casa e teve apoio de todos os Conselheiros, com certeza. Não foi um projeto feito apenas pelo Sr. Presidente na época, e sim para todos os conselheiros do Tribunal de Contas.

Nem projeto inteiro, o primeiro parágrafo resume-se em toda a continuidade, em toda importância, em toda relevância que tem esse projeto.

“O presente Projeto de Lei diz respeito, eminentemente, ao fortalecimento da competência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo em relação à cominação de restrições aos sujeitos de direito com quem trava relações jurídicas no exercício do controle externo, com o intuito de fortalecer e assegurar a efetividade da sua atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.”

Esse parágrafo resume esse projeto, a importância que tem esse projeto não só para o Tribunal de Contas, para a Câmara Municipal, para o Poder Executivo e para a cidade de São Paulo.

Com essas palavras, eu encerro e agradeço imensamente a presença do nosso querido Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Contas, Sr. João Antonio.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, nobre Vereadora Sandra Tadeu. Cumprimento a nossa rainha, Vereadora Edir Sales, o Vereador Fernando Holiday, que eu chamo carinhosamente de Holi, Celso Jatene, meu amigo, meu parceiro, com quem eu tenho aqui o meu mandato refletido no de S.Exa. e o Sr. João Antonio e sua equipe técnica.

Sra. Presidente, queria colocar três pontos básicas com relação a minha fala. Eu fui contando aqui, mas talvez eu tenha me enganado, mas se eu me enganei, foi por pouco, oito vezes a palavra ou a frase: “O Tribunal não faz política”. Com essa frase, na data de ontem, Sr. Presidente, a equipe do Tribunal de Contas esteve na Subprefeitura de Parelheiros sem fazer nenhum comunicado, nada pedindo para que fosse apresentadas as lideranças, para fazer

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **27** DE 46

uma discussão política com relação... Para entender como funciona o Tribunal. Eu acho temerário e vai em desacordo com as oito frases que V.Exa. repetiu aqui agora, em menos de quinze minutos, de que o Tribunal não faz política. Talvez V.Exa. pudesse responder agora, talvez pudesse levar para a Casa, Sr. Presidente. Acho que isso não vai ficar bom...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Eu acho esclarecedora. Nós estamos agora estabelecendo, no Tribunal de Contas, até por conta das críticas, a questão da transparência, mas mais do que isso... Aliás, eu convido V.Exa. não sei exatamente o dia. Nós estamos convidando subprefeitos e depois vamos fazer isso com os Srs. Secretários também. Qual é a intenção do Tribunal de Contas? A intenção do Tribunal de Contas é levar as nossas equipes técnicas, os técnicos, Olive e sua equipe técnica, que é da auditoria, a Assessoria Jurídica, a todas as subprefeituras e depois as Secretarias, não para fazer política, para explicar para a Administração, as funções, os procedimentos, o trâmite do processo e como se dá. Essa é a intenção. Se algum funcionário que lá esteve falou a mais do que essa intenção, não é a orientação, mas nós vamos, o Tribunal de Contas vai começar, e não é escondido, vai ser nos auditórios das subprefeituras, visitar todas, para explicar os mecanismos de funcionamento do Tribunal de Contas para quem quiser, de preferência os administradores públicos, mas se quiserem também convidar as entidades da região para ir assistir e ver que elas também podem acionar o Tribunal de Contas em algum lugar, o subprefeito está livre para convidar. Esse era o objetivo. Se algum foi lá e falou a mais do que isso, é bom que V.Exa. faça chegar até à presidência, para que a gente possa coibir qualquer excesso, porque não há nada mais além disso no nosso propósito dessas visitas.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, até pelo carinho que eu tenho por V.Exa. e a gente tem aqui o hábito, graças a Deus, de ser muito verdadeiro, de quando falar, falar a verdade. Eu falo, com muita verdade, do carinho e respeito que eu tenho por V.Exa. e, até por isso, eu acho que esse processo deve ser o seguinte: Nós, políticos, Vereadores, convidamos as pessoas, as subprefeituras convidam. Não precisa o Tribunal pegar a lista de quem é líder para fazer contato. Acho que cada um dentro do seu quadrado essa é a minha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **28** DE 46

sugestão.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Já de pronto, já está feito o pacto.

O SR. RICARDO NUNES – Combinado. Presidente João Antônio, uma das coisas com relação ao projeto que me preocupa um pouquinho, talvez a gente possa melhorar, o projeto é muito bom, é a questão da discricionariedade. A discricionariedade a gente tem sentido na Casa, a grande maioria dos Vereadores com preocupação com relação a isso, e uma minoria muito pequena que não compreende e que não tem essa preocupação.

Quando a gente coloca, para fazer um parêntese, antes de eu concluir a frase para ficar bem entendido, pegamos no próprio Tribunal a forma como V.Exa. conduz o processo, como o senhor julga, é, do nosso ponto de vista, nobre. Não é de todos. Por exemplo, eu tenho um carinho, enorme respeito, pelo Edson Simões, pelo Braguim, mas, não é nenhuma crítica, é uma constatação: como é diferente os julgados do Dr. Maurício com relação aos demais? É muito diferente. Aí que eu entro nessa questão, quando o projeto está dessa forma, com uma discricionariedade tão ampla, vai depender quem vai jogar para ter uma forma, um resultado muito diferente.

Eu acho que se pudesse vir uma sugestão do próprio Tribunal, uma sugestão para relatora que pudesse parametrizar um pouco essa questão, acho que ficaria bom, porque hoje, Presidente, V.Exa. está lá, amanhã será o outro, e depois o outro. Então, nós também aqui estamos de passagem, mas as leis que nós votamos vão ficar. Possivelmente...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Aliás, um parágrafo e depois outro, mas o próximo quem vai indicar é a Câmara e não o Prefeito. É a vaga da Câmara.

O SR. RICARDO NUNES – Por exemplo, eu farei campanha para não ser o Maurício porque...

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – As próximas vagas a sair do Tribunal de Contas, a primeira é a Câmara que indica.

O SR. RICARDO NUNES – Vai ser o Celso Jatene, já definimos aqui.

O SR. CELSO JATENE – Eu não posso, eu já tenho 60 anos, quando o próximo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 29 DE 46

se aposentar, eu vou ter mais do que 62 e 62 é a idade limite para chegar ao Tribunal de Contas. Graças a deus, eu não quero ir para o Tribunal de Contas.

O SR. RICARDO NUNES – Mas, Presidente, colocando de uma forma muito prática e objetiva, com a devida argumentação, até por conta dessa experiência que a gente tem lá. Esse caso que V.Exa. citou agora, está há mais de um ano parado, na mesa do Maurício, e não saiu do lugar. A gente tem que ir lá e falar: “Olha, pelo amor de deus, é o interesse público que vocês estão segurando, precisa agilizar”. O negócio andou. Essa questão da discricionariedade, dependendo de como julgar, não da multa.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Vereador, depois da sua conversa comigo, quanto tempo demorou mais?

O SR. RICARDO NUNES – Mas não é V.Exa. que vai julgar tudo, se o senhor colocar na lei que tudo é o senhor que vai julgar, tudo bem. Se a gente pudesse, talvez, partir do próprio Tribunal parametrizar um pouquinho essa questão, para mim. Está aqui na casa, Presidente, um projeto de uma Vereadora que procura dar o poder, para procuradores, amplos e irrestritos. Ele pode negociar, não tem limite de valor, de parcelamento. Não pode fazer isso, seria irresponsabilidade. Talvez haja... V.Exa. é um conhecedor, pode até escrever um livro sobre isso, sobre a questão da discricionariedade. E é algo preocupante que talvez a gente pudesse achar um caminho possível. É uma sugestão. O terceiro, aproveitando, estando aqui nesta Casa, o Presidente do Tribunal de Contas que nos honra, em especial, na CCJ, não podíamos deixar de aproveitar a oportunidade de falar de uma questão. Nós estamos aqui fazendo um trabalho que é a CPI da sonegação tributária ao qual eu tenho a honra dos meus colegas terem me escolhido como Presidente.

Essa CPI, temos escutado as pessoas e cada vez mais a gente vai aprendendo. Eu imagino que, na forma como o Tribunal de Contas hoje vem atuando, inovando, seria talvez importante essa colocação, nesse espírito de inovação que leva a sua gestão compartilhar um fato. Esteve aqui o Sub-Secretário da Fazenda Municipal, aí disse para ele que, com poucos dias de trabalho, já tínhamos identificado fraudes de bilhões em bancos, com o cruzamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 30 DE 46

alguns dados, com o cruzamento do Caged, com o cruzamento da associação, da junta comercial, com cruzamento de balanços publicados, com o cruzamento do endereço do CNPJ. Basicamente esses cinco itens de cruzamento da CPI e nós descobrimos bilhões.

Por exemplo, em um endereço tem 40 e poucos CNPJs do grupo Itaú e nós fizemos a diligência e tinham cinco pessoas lá trabalhando. Toda a operação de cartão de crédito está com o endereço de Poá, supostamente, fraudando a cidade de São Paulo e por aí segue. Por que eu faço essa introdução? Porque eu perguntei para ele se eles tinham um convênio com Ministério do Trabalho, para poder consultar o Caged, convênio com a junta comercial, não tem convênio, com cartório para fazer os cruzamentos com a Receita Federal para cruzar os endereços e o CNPJ? Ele falou que tiveram no passado e hoje não tem mais.

Então essa questão que V.Exa. falou de que 300 e poucos milhões para uma atuação conjunta do Tribunal com a Prefeitura, que haverá uma economia aos cofres do Município. Só de um banco que a CPI pegou, vai dar duas vezes o que V.Exa. falou por ano. Por que é que demorou para pegar? Se não tivesse instalado a CPI, não teria pego. Se a Prefeitura tivesse – e a CPI é temporal – os órgãos de controle e fiscalização são contínuos. O Tribunal precisaria dar uma olhada nesses convênios e nas ferramentas que tem nos setores de fiscalização. Oito pessoas só para cuidar de todos esses bancos que são sonegadores, sem-vergonhas, usurpadores que tomam dinheiro da Nação e não tem sequer um convênio?

Não sei se esse convênio não existe porque existe alguém mal-intencionado que faz não ter o convênio, ou se o Tribunal de Contas, por sua vez, não fala que eu estou olhando aquele contrato, mas eu preciso dar uma olhada num aspecto mais amplo. Vocês têm os convênios e os mecanismos de fiscalização são eficientes.

Essa é uma ponderação que eu gostaria colocar para V. Exa. Tenho certeza que a forma que o senhor trabalha lá, até porque foi Vereador, sabe o que é o dia a dia nosso, a cobrança que falta creche, tem buraco, não tem dinheiro e a gente vê toda essa sonegação. V.Exa. tem a compreensão exata dessa necessidade, das questões colocadas.

Então, em síntese, são esses três pontos: a questão da discricionariedade, se o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 31 DE 46

senhor pudesse fazer uma sugestão para melhorar o projeto; a questão da política que vai ver com carinho, pois sabe do que estamos falando, foi Vereador, com certeza, a política ainda está no seu sangue, porque quando pega esse bichinho, não larga; e a questão de o que é que o Tribunal pode fazer em relação a uma atuação com esses convênios, importantes da forma de fiscalização que pode trazer um grande retorno para a Cidade.

Obrigado

O SR. FERNANDO HOLIDAY – Primeiramente, agradeço a presença do Presidente João Antonio, Vereador Celso Jatene, Vereadora Sandra Tadeu, Edir Sales e Ricardo Nunes. Presidente João Antonio, eu começo os meus questionamentos antes relatando alguns fatos e com base neles eu quero fazer uma pergunta muito simples e acredito que fácil de responder.

No início de 2018 a *Folha de S. Paulo* publicou uma matéria com seguinte título: *O Tribunal de Contas da cidade de São Paulo acumula mordomia e supersalários*. A reportagem então passa a listar uma série de benefícios que os funcionários do TCM têm e as suas médias salariais de cerca de 20 mil reais, a média salarial de 20 mil reais, além disso, a reportagem também cita uma série de funcionários, entre eles, muitos comissionados, que estão indiretamente ou diretamente ligados a políticos atuais ou anteriores e pessoas influentes da sociedade, como, por exemplo, a filha do Presidente do Supremo Tribunal, Dias Toffoli, e a filha de alguns ex-Vereadores e até mesmo ex-Conselheiros do Tribunal. A reportagem também passa a listar, ainda no início de 2018, uma série de processos e licitações travadas pelo Tribunal ainda na gestão Doria, demonstrando a princípio uma incapacidade, uma ineficiência, ou incompetência do Tribunal ao analisar todos esses Processos com celeridade. Justiça seja feita, até V.Exa. fez uma autocrítica nesse sentido.

Por fim, a reportagem faz um raio-x que é de assustar, eu diria de se envergonhar. Os cinco Conselheiros ganham acima do teto municipal e tem como parâmetro o teto do STF, mas não só isso. A reportagem também diz que, além do salário de 30.471, em salário bruto, eles também recebem 4.377 mensais, em auxílio-moradia, dos quais três Conselheiros teriam

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 32 DE 46

aberto mão, mais gratificações mensais por cargo.

O Presidente, no caso V.Exa. receberia 1.664 reais, isso só de gratificação mensal. O que me assusta, porque esse era o salário da minha mãe como auxiliar de limpeza, e é isso que ela ganha hoje como aposentadoria, não como gratificação. E o Vice e o Corregedor ganhariam, como gratificação, cerca de 1.497 reais, tendo aí por ano 2,14 milhões gastos com os Conselheiros.

Além disso, a maior parte, se nós formos comparar entre auditores e cargos comissionados, a maior parte dos cargos, 175 deles, são de cargos comissionados. Somente 168 são de auditores, ganhando na faixa de 20 mil.

No início deste ano de 2019 foi a vez da *Veja São Paulo*, também conhecida como *Vejinha*, que em 15 de fevereiro de 2019 fez a matéria com seguinte título: *Tribunal de Contas do município paga 20 mil em salários em média*. Mais uma vez, a reportagem passa a listar uma série de incompetências assustadoras, mas, mais do que isso, ela inovou em relação à matéria da *Folha* porque trouxe alguns gastos, digamos, minimamente esquisitos, para se fazer com o dinheiro do povo de São Paulo.

A reportagem cita, por exemplo, um gasto com a contratação de instalação de TV a cabo para Tribunal de Contas, com pacote Telecine. Vejam vocês o pacote Telecine. Muito provavelmente porque os Conselheiros gostam de curtir filmes, ao longo do expediente de trabalho. Não vejo outra justificativa. Mas, além disso, houve uma série de gastos com toalhas de mesa, toalhas de banho, guardanapos e houve até mesmo gasto com lençóis e travesseiros e seis mil de gastos com chás de camomila, erva-doce e mate além de adoçantes, certamente por conta do grande estresse a qual são submetidos pelo baixo salário que recebem.

A *Veja São Paulo* ainda faz uma comparação quanto ao orçamento do Tribunal que recebe cerca de 296 milhões de reais do Orçamento e, se comparado, é mais do que recebe a Secretaria de Esportes e é 61% do total que recebe a Secretaria de Habitação e é mais do que recebe outras tantas Secretarias da Prefeitura de São Paulo.

Por fim a reportagem ainda cita uma investigação do Ministério Público que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **33** DE 46

envolve V.Exa. sobre uma suposta acusação de que o senhor teria recebido uma propina no valor de 300 milhões de reais, valor até maior do que o Orçamento do Tribunal de Contas para atrapalhar algumas licitações, na área de varrição da Cidade.

Tendo em vista a todas essas mordomias e tendo em vista que raramente, pelo menos desde que estou aqui neste mandato, não me recordo de ter visto um Conselheiro vir à Câmara para debater os privilégios do TCM, tendo em vista também, muitas vezes, uma aparência de má vontade do TCM em colaborar com a Câmara na discussão de determinados temas e tendo em vista a imagem da arrogância que passam de cima de suas cadeiras e vestindo suas capas pretas eu pergunto se o senhor não tem vergonha da instituição que representa?

Obrigado.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Permite eu passar na sua frente, Vereador, para eu dialogar com o Vereador Holiday, se assim a presidência permitir?

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu também gostaria de atentar um pouco ao projeto e à discussão da audiência pública, Holiday, V.Exa. não fez nenhuma perguntinha.

O SR. FERNANDO HOLIDAY – Presidente, V.Exa. fez perguntas tão detalhadas ao projeto e como, de uma certa forma, o projeto também se refere ao aumento do poderio em relação ao Tribunal de Contas do Município, acredito que a discussão com os privilégios estão direta ou indiretamente ligadas e o Presidente do Tribunal, pelo que disse, não teria nenhum problema de discutir outros temas também relacionados ao Tribunal. Por isso me dei essa liberdade.

O SR. CELSO JATENE – Eu acho importante esse debate e a opinião do Vereador Holiday e a oportunidade do Presidente João Antonio de responder as ponderações do Vereador Holiday porque, se não houver essa parte do debate, na audiência pública, a audiência pública perde exatamente o perfil de audiência pública. Se ela ficar só na questão técnica do projeto. É a opinião do Vereador, S.Exa. teve o cuidado de participar da audiência pública, participou da audiência inteira e agora, ao final, S.Exa. está dando a opinião dele e o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 34 DE 46

Presidente tem direito de responder. É a primeira vez que a gente assiste a esse debate acho importantíssimo.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – É um marco da Câmara Municipal hoje e vou até comemorar aqui.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Primeiro é uma honra estar aqui nesta Casa. Estive aqui por três mandatos consecutivos. Se aprendi a fazer política, esta Casa teve um mérito enorme e os meus colegas, muitos deles ainda fazem parte deste Legislativo. Segundo, registro o meu respeito pela democracia e a democracia pressupõe três pilares básicos: o primeiro deles é o voto, a legitimidade dos que conduzem o estado que vem da política, vem do voto, sufrágio universal. Isso é um pilar.

O segundo pilar da democracia são instituições fortes. Sem instituições fortes ocorrem desvios também de maiorias eventuais, maiorias de épocas conjunturais, e exatamente as instituições do estado tem a função de fazer o que chamamos, o que Montesquieu chamou de freio e contrapesos. Então instituições fortes, instituições de controle fortalecidas, porque a tendência natural do estado é ocultar-se. E o Estado não é uma abstração, o Estado não é uma abstração, como dizem alguns doutrinadores. O Estado se concretiza na ação dos seus agentes: é o policial abordando o cidadão na rua, é o Vereador legislando, são os agentes do Tribunal de Contas fiscalizando, é o Poder Judiciário julgando, o Ministério Público acusando, o professor na sala de aula. O Estado se concretiza na ação dos seus agentes e tem uma tendência natural a ser autoritário, natural. A tendência do Estado é ser autoritário. Então, nós precisamos de instituições que façam o contrapeso; os freios e os contrapesos. Então, instituições fortes.

O terceiro pilar fundamental da democracia é a transparência. Não adianta nada haver instituições fortes *etc.*, mas não haver transparência. Democracia pressupõe respeito ao contraditório, respeito à diversidade, respeito à pluralidade. Dito isso sobre a defesa da democracia, quero dizer que não vou me contagiar pelo jeito irônico do Vereador Holiday. Todos sabem das suas ironias, mas estamos de coisas sérias. Não estamos tratando de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **35** DE 46

marketing para se ganhar essa ou aquela eleição, estamos tratando do Estado brasileiro, coisa séria. Então, dispenso as ironias, e vamos tratar dos fundamentos dos seus questionamentos.

Seja bem vindo, querido Vereador Souza Santos.

Primeiramente, quero dizer ao Vereador Holiday que fomos recepcionados pela Constituição da República e pela Constituição Estado, nos seus artigos 70 a 74, combinados com o artigo 71. Olhe na Constituição o que está dito sobre os Tribunais de Contas do Município. Então, fomos recepcionados pela Constituição de 1988 e passamos a ser um Tribunal de Contas constitucionalizado. V.Exa. agora vai ser historiador, mas, antes, teve contato com o mundo formal do Direito. Quem sabe de ordenamento jurídico entende que quando uma lei é recepcionada, ela começa a fazer parte desse ordenamento.

Em segundo lugar, estamos no artigo 151 da Constituição estadual, a qual estabelece também – assim como na Constituição Federal – as prerrogativas dos Conselheiros, todas elas. Aí, já respondo a primeira questão concreta: eu não fiz opção para receber o auxílio moradia, que hoje não existe mais. O Supremo Tribunal Federal já resolveu essa questão. Mas, durante o tempo em que lá estive, não recebi por opção. Acho que era de direito, mas não era moral. Essa era a minha posição. Agora, os dois Conselheiros que receberam auxílio moradia receberam com base no ordenamento jurídico. O artigo 151 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 70 a 74 do Constituição Federal, dava a eles esses direitos. Se todos os desembargadores recebiam, e se o artigo 151 estabelece que nós somos equiparados aos desembargadores do Estado, eles tinham razão jurídica para reivindicar. O Vereador diz: “Mas não é moral”; aí, é uma questão subjetiva, de cada um, Vereador. Nós vivemos sob a égide de normas de Direito, e o cidadão, obedecendo a lei, está dentro do ordenamento jurídico, democrático, pactuado. Você pode ter o direito de criticá-los; mas eu, como Presidente, não tenho o direito de retirar dele essa garantia legislativa. Essa é a primeira coisa. Perguntaram-me sobre isso, e respondi exatamente o que estou dizendo agora. Aí, fica por conta da subjetividade se eles deveriam ou não receber. Pelo Direito, sim.

Outra questão que V.Exa. levanta é a da incompetência, sinônimo não no sentido

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 36 DE 46

jurídico. V.Exa. traz aqui o termo “incompetência” como sinônimo de incapacidade. É bom ficar claro, pois estamos no mundo do Direito. V.Exa. está falando em incapacidade. Não é verdade. Nós temos estudos, e faço questão de mandar a V.Exa. Acabei de exemplificar: só em uma ação do Tribunal de Contas quebrando o cartel da varrição do lixo na cidade de São Paulo economizamos mais de 360 milhões/ano, e o nosso Orçamento é de 290 milhões de reais, aprovado por esta Casa, diga-se de passagem. Nós não impusemos nosso Orçamento, ele foi aprovado pelos representantes do povo paulistano nesta Casa. Foram 360 milhões numa única ação do Tribunal. Mas eu autorizo já o Subchefe de Fiscalização e Controle, Chefe das nossas auditorias, a enviar para V.Exa. todos os estudos feitos a partir da varrição, e todos eles, para que V.Exa. veja a economia, em bilhões, feita em prol da cidade de São Paulo. Uma ação colaborativa, não repressiva. E não uma ação contra esse ou contra aquele governo: foi debatendo questões técnicas e soluções razoáveis. Faço questão de encaminhar a V.Exa.

Então, nessa questão da incompetência como sinônimo de incapacidade, eu inverteo essa situação. Nós estamos exercendo a nossa competência jurídica de fazer um controle eficiente. E digo, Vereador: utilize mais da nossa capacidade técnica. Acabamos de exemplificar, em que pese todas as divergências com um ou outro Conselheiro, com um pedido de um Vereador para uma matéria da mais alta importância, que rapidamente foi resolvido dentro de pareceres técnicos razoáveis. Então, a todos os Vereadores que acionam os nossos capacitados técnicos, estamos à inteira disposição para servir. Agora, não vamos ficar atrás dos 55 Vereadores dizendo: “Faça isso, faça aquilo”, pois não é nosso papel. Aliás, informo a esta Casa: todas as petições de Vereadores, por força de decisão do Tribunal, tem prioridade 1 no Tribunal de Contas. É só nos acionar.

Em relação a questões menores: comissionados. Mandarei todo o estudo para V.Exa. Mas o Lívio, funcionário de carreira, competente, ocupa um cargo de Subsecretário de Fiscalização, de confiança. Ele é de carreira, mas o cargo é de confiança. E ocupa esse cargo, é técnico. Ricardo Panato, Secretário Geral, funcionário de carreira, ocupa um cargo técnico. Graças às críticas que se fazem ao Tribunal de Contas nos últimos tempos, os nossos técnicos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 37 DE 46

têm assumido as funções de direção do Tribunal de Contas, todos ocupando funções que nós chamamos de cargos de confiança. Ocupam cargos porque não poderia ser diferente. Nós temos de nomeá-los para um cargo técnico, e há vários. Faço questão de encaminhar isso a V.Exa.

Então, não é verdade que os quatro casos que disseram no Tribunal ser de apadrinhamento é a máxima; não é verdade. Vamos aos fatos. A sobrinha da Vereadora Edir Sales – vamos falar o português claro -: eu não quero que ela saia da Escola de Contas. Ela é professora da Universidade Mackenzie e é da mais alta competência; professora dedicada à Escola de Contas do Tribunal de Contas. Por que eu vou tirá-la? Só porque ela tem uma relação de parentesco com um ex-Conselheiro? Não vejo sentido, falando francamente. A irmã do Toffoli - não é filha – entrou, é funcionária pública do Município de São Paulo, comissionada no Tribunal de Contas. Entrou antes de o Ministro ser Ministro do Supremo. Agora, porque o Ministro virou Ministro do Supremo eu vou tirar a moça que serve ao Tribunal de Contas há tantos anos?

Vai lá e coloca o dedão todo dia porque no Tribunal de Contas não tem essa questão. No Tribunal de Contas tem entrada e saída. Bota o dedo, registra entrada e saída.

Citaram mais uma, que eu não me lembro...A Sandra Caruso. Eu cheguei lá já estava. Vou fazer um depoimento. Sandra Caruso. Eu presenciei a dedicação dessa moça na atividade. Virei Presidente do Tribunal. Sabe o que eu fiz? Pela competência dela, eu a convidei para ir à Presidência. Eu não tenho nenhuma relação com o Caruso, tenho pouca relação com o Caruso. Não fui Vereador nesta Casa com o Caruso. Quando eu cheguei, ele já tinha saído. Eu convidei a Sandra Caruso para ser assessora da Presidência pela capacidade da Sandra Caruso e defendo em qualquer lugar, pode me chamar. Vai lá agora ver o que ela está fazendo.

Então, cuidado, cuidado. Eu sou uma pessoa vivida na política. Tive três mandatos consecutivos de Vereador, um mandato de deputado estadual, estudei muito, fiz meu curso de Direito, fiz especialização em Direito na Cogear, da PUC, fiz mestrado em filosofia do Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 38 DE 46

Cuidado porque na luta política não vale tudo. Por que vou pegar essas pessoas que contribuem tanto com o Tribunal de Contas...Assim como o Lívio, outro que ocupa um cargo de confiança também e vou dizer: não, mas essas pessoas não servem mais. Não servem por quê? Demonstrem para mim que elas não servem ao Tribunal de Contas.

Não existem milhares de dezenas de apadrinhamento. Não existe apadrinhamento no Tribunal de Contas. Existem pessoas que lá estavam e eu, como Presidente, faço uma avaliação positiva e vou defendê-los porque contribuem com a cidade de São Paulo.

Gastos com TV a cabo. Você sabem que nessas televisões você contrata o pacote mais barato e você negocia esse pacote mais barato. Ou não tem que ter TV a cabo no Tribunal de Contas? Por exemplo, a nossa assessoria de imprensa assiste todas as sessões dos senhores, mas mais do que isso a nossa assessoria de imprensa assiste a todos os canais de notícias porque é importante para o Tribunal de Contas. Não vamos ter TV a cabo no Tribunal de Contas? Oito pontos? E olha o valor disso, gente, irrisório.

Aí vem falar de travesseiros e lençóis e vêm alguns, ironicamente, dizer que é para os conselheiros dormirem lá. Lá tem, assim como na Câmara tem, um Departamento de Saúde. Os travesseiros, sabe qual que é, Vereador? São travesseirinhos que os médicos usam de papel e os lençóis de papel. Tudo para o Departamento Médico. O jornalista foi tão de má-fé que não noticiou. Poderia ter feito a crítica, mas faça corretamente dizendo para onde foi e não do jeito que eles fizeram. Vocês estão cansados de serem injustiçados nesta Casa com notícias falsas. Falasse e não falasse que eram sete mil reais, mas 1.300, como nós mandamos para eles antes da matéria sair, porque tivemos acesso a matéria da revista antes e eles não corrigiram a tempo. Então, não é verdade. Não é o que falam que é verdade. Eu não acredito em tudo que a *Veja* e a *Folha* falam da Câmara, por exemplo. Essa é a verdade dos fatos a respeito dessas denúncias.

Prova que o Conselheiro João Antonio, Presidente daquela Casa, procurou algum empresário do cartel do lixo na cidade de São Paulo para pedir alguma coisa. Prove e eu entrego o meu mandato de Conselheiro no dia seguinte. Nós quebramos o cartel desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 39 DE 46

Eles, enraivecidos, dois empresários de um dos cartéis, foram até o Ministério Público, o senhor respeitável Promotor tomou termo.

Como é que um Promotor toma termo de dois empresários interessados na licitação junto na mesma sala e quando você pega o depoimento deles você não consegue localizar quem falou o quê. Termo coletivo no inquérito que não tem competência para instalar contra mim, só quem tem competência para instalar inquérito contra Conselheiro de Tribunal de Contas é o Procurador-Geral, chefe do Ministério Público.

Estou tranquilo nessa matéria. Fizemos o que tínhamos de fazer com apoio do Prefeito. Quebramos o cartel. Nenhuma delas faz mais parte do sistema de varrição na cidade de São Paulo, nenhuma. Quebramos o cartel e economizamos para Cidade nessa licitação. Perguntem ao Prefeito Bruno Covas. Mais de 360 milhões por ano. É isso o que vou demonstrar para a cidade de São Paulo, demonstrar para esta Casa e demonstrar para opinião pública.

Então, Vereador Holiday, eu não tenho nenhum problema de vir nesta Casa quantas vezes os Senhores me chamarem. Não me chamem às quartas-feiras de manhã, como a Comissão de Finanças e Orçamento tem feito, porque coincide com a nossa sessão e eu não posso comparecer, aí tem que mandar técnico e os Vereadores ficam bravos, mas é uma questão objetiva. Fora desse expediente, chamam-me para debater no Colégio de Líderes. Já fiz proposta ao Presidente. Podem me chamar para debater no plenário. Suspende a sessão e chama o Presidente do Tribunal de Contas, façam todas as perguntas - já que eu não posso participar da sessão formalmente, suspendam a sessão e eu venho à sessão desta Casa e todas as questões suscitadas pelo Vereador, responderei todas. Posso não agradar. Responderei todas as questões suscitadas pelos Vereadores desta Casa.

Eu não sou um Presidente que se esconde dos problemas nos Tribunais de Contas. Eu quero terminar fazendo um convite ao Vereador Holiday se ele aceitar. Obviamente é um convite sincero, não estou na ironia da minha parte, estou falando sinceramente. Se V.Exa. aceitar o meu convite, vamos fazer um café da manhã ou um almoço com os principais técnicos responsáveis das áreas do Tribunal de Contas com V.Exa. V.Exa. leva todos os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 40 DE 46

questionamentos ao Tribunal de Contas e nós vamos, com toda a gentileza e o respeito que a gente tem que ter por uma pessoa que tem voto popular e é a expressão de parte da população desta Cidade, fazer questão de demonstrar a importância do Tribunal para a cidade de São Paulo e para o interesse público. Vossa Excelência, com certeza, vai sair com muitas críticas respondidas, outras não. Talvez outras até profundem a sua crítica, mas isso é da democracia e eu não quero impedir o debate. Aliás, esta Casa tem não o direito, mas o dever de debater os rumos do Tribunal de Contas.

Aqui encerro, Vereadora Sandra Tadeu, apenas dizendo aos meus queridos Vereadores presentes que eu tenho absoluta certeza de que a visão democrática desta Casa pressupõe o respeito desta Casa ao ordenamento jurídico do País, que é o pacto que nos guia, principalmente a Constituição. É o pacto que nos guia.

Não falar nada extravagante, até porque eu iniciei aqui falando do controle preventivo nas casas legislativas, mas nós temos também o controle repressivo. Aquilo que os poderes legislativos fazem de extravagância, desrespeitando as novas constitucionais, o Poder Judiciário corrige. Eu tenho absoluta certeza que esta Casa não vai extrapolar a sua competência - não competência no sentido de incapacidade, mas competência dentro do termo jurídico -, em nenhum momento, em fazer leis que contrariem a nossa Constituição.

O que acabe a esta Casa? O Tribunal de Contas é um tribunal de contas previsto na Constituição do País, previsto na Constituição do Estado. Ponto.

O que cabe a esta Casa? E é dever desta Casa? Debater muito o Tribunal de Contas para aperfeiçoá-lo. Tudo, tudo está em debate no Tribunal de Contas, no sentido do seu aperfeiçoamento.

É nesse sentido que eu faço o convite a V.Exa., estou fazendo sem ironia, pelo respeito que eu tenho, aliás, uma jovem promessa do centro-direita brasileira. A democracia não é composta só de parte, é do todo. Eu tenho dito a todos os amigos que V.Exa. é uma jovem promessa do centro-direita brasileira que eu respeito. Posso ter grandes divergências do ponto de vista de visão de estado, de visão de democracia, de visão de mundo, mas tenho um

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 41 DE 46

profundo respeito pela firmeza de como V.Exa. defende suas ideias.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu queria registrar a presença do Vereador Donato nesta audiência pública.

Vou passar a palavra ao Vereador Jatene, no avançar do horário também. Mas, em seguida, vou dar três minutos para a Sônia Maria, a Presidente Sindicato dos Servidores da Câmara e do Tribunal de São Paulo, que também solicitou o uso da palavra. Depois vamos encerrar a audiência, porque já está no avançado da hora.

O SR. CELSO JATENE – Presidente, eu vou ser breve, mas não posso deixar de fazer esse registro.

Eu tive uma conversa com o Presidente João Antônio, não faz muito tempo. Não escondemos a nossa amizade que foi construída aqui nesta Casa. Somos muito amigos eu gosto muito do Presidente João Antonio pessoalmente, independentemente de ele ser vereador, deputado estadual, secretário, ou presidente do Tribunal de Contas do Município. Se não fosse nenhuma dessas coisas, seria meu amigo no mesmo jeito, na mesma proporção. Nós construímos a nossa amizade com base na confiança, na lealdade, na verdade.

E foi com base nisso que eu disse ao Presidente aquilo que eu escutei dele agora, e fico feliz com isso. O João Antonio tem uma história construída na marra, na garra. Eu acho que aqui nesta Mesa talvez todos saibam, mas para quem não sabe, o João Antonio nasceu na periferia de São Paulo, no Itaim Paulista, de lá para cá veio lutando com as suas forças para poder chegar aonde chegou e passar por onde passou.

E é com base nessa história que eu pedi para o João rever tudo o que pudesse rever no Tribunal de Contas, ou seja, o tamanho, o número de funcionários, o número de guardas civis, o tamanho da sede, etc. Eu acho que tudo precisa ser revisto no Tribunal de Contas. Algumas coisas, obviamente, serão mantidas, mas outras serão aperfeiçoadas, com certeza. É essa a nossa expectativa.

Em cima dessa nossa expectativa, quero parabenizar o Presidente por ter vindo aqui pessoalmente, por ter respondido a todas as perguntas e por ter feito o bom debate. Foi o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **42** DE 46

que eu disse à Presidente quando falei que era importante a colocação do Vereador Holiday, porque daria ao Presidente a oportunidade da resposta.

Muita gente pode não ter ficado satisfeita com as perguntas e algumas pessoas podem não ter ficado satisfeitas com as respostas, mas é esse o debate que nós precisamos para aperfeiçoar as instituições.

Aqui na Câmara Municipal tem muita coisa que a gente precisa aperfeiçoar também, muita coisa que o povo fala na rua que a gente finge que não ouve.

A Câmara Federal tem um recesso em julho de 15 dias, lá em Brasília, e a Câmara Municipal tem o recesso em julho de 30 dias, aqui em São Paulo, com todo mundo morando na mesma Cidade. Está aí o projeto, desde 2001, assinado pelo Celso Jatene para acabar com recesso de julho, mas todo mundo finge que não vê, pelo menos a grande maioria. Precisa de 37 votos. A Câmara Federal já diminuiu o seu recesso de julho para 15 dias e a Câmara Municipal finge que não vê.

Nós também temos muita coisa para aperfeiçoar aqui, mas é importante, Presidente João Antonio, que V.Exa. continue ouvindo a todos nós, ouvindo a população, ouvindo seus técnicos, ouvindo os membros do Poder Executivo que V.Exa. tem tido a iniciativa de procurar, mas também é muito importante que a Câmara Municipal discuta o que pode enxugar e mudar aqui.

Parabéns Presidente. Parabéns Vereadora Sandra Tadeu que presidiu muito bem essa audiência pública. Parabéns aos Vereadores e Vereadoras que participaram.

Eu acho que este pode ser um primeiro momento de muitos que nós vamos fazer aqui no Salão Nobre, no Plenário, lá no Tribunal de Contas, em todos os lugares para que a gente consiga aperfeiçoar, não só o Tribunal de Contas, mas também a Câmara de Vereadores na função que ambos têm de servir a população da cidade de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Pela ordem o Vereador Donato.

O SR. ANTONIO DONATO – Obrigado, Presidente. Quero cumprimenta-la pela iniciativa desta audiência pública, cumprimentar a Comissão de Justiça, cumprimentar,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 43 DE 46

especialmente, o Presidente João Antonio. Acho que a gente tem um marco hoje aqui de debate. Eu não pude acompanhar toda audiência pública, mas eu vi essa parte final, acho que ela foi bastante expressiva.

Eu só pedi a palavra para fazer um registro. O debate sobre o Tribunal de Contas não é novo. Eu nem era vereador, era assessor nesta Casa, no Governo Pitta, e começou a história que precisava acabar com o Tribunal de Contas, teve uma CPI e enfim, o Tribunal de Contas não é prefeito, a Câmara não é prefeita, o Jatene já colocou aqui. Mas vamos pôr na balança, aí é uma opinião pessoal, ao longo desses anos que a gente acompanhou, tanto do lado do Legislativo como do lado do Executivo, é bom para a cidade de São Paulo ter um tribunal de contas ou não? Eu sou daqueles que acha que é bom.

É evidente que tem que melhorar muita coisa; sempre tem que melhorar. Mas eu acho que é bom. No meu primeiro contato com o Tribunal de Contas, eu era chefe de gabinete da antiga administração regional do Campo Limpo, em 91. E quando se anunciava uma auditoria do Tribunal de Contas, era importante ter auditoria do Tribunal de Contas na regional da época. É importante que as equipes do Tribunal de Contas vão às secretarias. É evidente que isso cria uma cultura de muito cuidado com o recurso público. E daí isso vai em todos os níveis. Há dificuldades que todos os governos tiveram. Falam em ação política do tribunal, e sempre qualquer ação é política, mas ação político-partidária eu não consigo identificar, porque o Governo Haddad sofreu com Tribunal, o Governo Kassab sofreu com o Tribunal, o Governo Marta sofreu, e o Governo Covas sofre, porque é do processo, é da natureza, das tensões entre o órgão de controle e o Executivo. É da natureza do processo. Bom, podemos ter processos mais ágeis? O Conselheiro Presidente apontou para isso: a necessidade de agilizar os processos. E é importante ter isso no radar.

O SR. JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO – Vereador Holiday estava aqui, e V.Exa., mas eu, inclusive, já anunciei as medidas regimentais que nós estamos tomando no sentido de dar celeridade às medidas concretas, objetivas.

O SR. ANTONIO DONATO – Agora, por que, definitivamente, eu sou a favor de ter

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17511** DATA: **30/04/2019** FL: **44** DE 46

o Tribunal de Contas na cidade de São Paulo? Porque se não tivermos, o que nós teremos? O Tribunal de Contas do Estado? Ele é melhor que o Tribunal de Contas do Município? Ele vai conseguir acompanhar uma cidade desse tamanho com esse orçamento que é maior do que a maioria dos estados? Vai conseguir? Não vai. Nós vamos ter auditorias privadas? Vimos que isso deu no Lehman Brothers em 2008. Sabemos como funcionam as consultorias e as auditorias privadas. Então nós precisamos de um órgão. E se o constituinte, ou antes disso, remonta ao Faria Lima, encontrou esse arranjo institucional que, a meu ver, com todos os reparos que têm que ser feitos, mas, pondo na balança, está funcionando no agregado, naquilo que importa, na economia de recursos, como foi apontado aqui, na fiscalização, naquela necessária sombra sobre o ordenador de despesas para que ele pense muito antes de fazer um processo que não seja com base na lei. Então, nesse sentido é que eu queria dar o meu depoimento, já que o debate foi por aí. Eu sei que o tema da audiência é outro, mas, como o debate foi para aí, eu gostaria de fazer esse registro e deixar a minha posição aqui.

Muito obrigado pela oportunidade, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Para terminar... porque foi só um pronunciamento.

O SR. FERNANDO HOLIDAY – Presidente, só para registrar que eu aceito o convite do Presidente do TCM.

O SR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO – Está feito. Vamos fazer uma coisa de alto nível.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Eu gostaria de chamar a Sônia Maria, que é Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas. Infelizmente, com o avançar da hora, infelizmente, o prazo é de três minutos.

A SRA. SÔNIA MARIA – Boa tarde, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores; boa tarde, Exmo. Presidente do Tribunal de Contas.

Eu sou presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara e do Tribunal de Contas, o Sindilex, e tenho a depor que nós, em 2013, quando assumimos, tivemos contato com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 45 DE 46

Rede Nossa São Paulo. E ela, naquela época, em 2013, defendia o fechamento do Tribunal de Contas. Nós fizemos parceria com a Rede Nossa São Paulo e mudamos a opinião deles. Eles começaram a ficar fervorosamente favoráveis à existência do Tribunal. Por quê? Porque nós demonstramos a competência dos servidores que lá estão, a competência, a dedicação. E isso fez com que a Rede Nossa São Paulo, junto conosco, lutássemos, as duas entidades, pela transparência do Tribunal de Contas. Então, em vez de atacar, nós fomos em prol do Tribunal, e em prol de que eles se abrissem para a sociedade, para que fornecessem a publicação dos relatórios, que hoje já é feita desde 2016. E foi uma conquista do Sindilex, por acreditar no Tribunal, por acreditar na competência, mas que quisesse uma aproximação do Tribunal com a sociedade.

Não gostaria de frustrá-los, mas a pesquisa da Rede Nossa São Paulo mostra que a Câmara Municipal é muito mal avaliada pela população. Só que mais que isso: o Tribunal não é sequer avaliado, porque não é conhecido.

Então eu acho, Presidente, que com toda a sua competência, que inclusive é assessorado por pessoas competentes que aqui estão, e outros que estão no Tribunal, o grande desafio é aproximar esse tribunal da população, fazer com que ele seja conhecido, fazer com que os relatórios, os julgamentos mostrem para a sociedade a sua importância, a importância de estar realmente economizando recursos públicos, em prol da sociedade. Então isso é mais do que acreditar na imprensa como ela é, porque eu acho que a imprensa tem o seu papel, mas tem as suas falhas. O papel é democrático, no sentido de falar, mas ela tem as suas falhas e tem a sua má fé. Então, para além disso, mostrar que o Tribunal tem o seu papel e é de grande importância para a capital paulista. Mostrar que tem transparência, mostrar que se aproxima do cidadão. Eu acho que esse é um grande desafio, e nós, do Sindicato, lutamos por isso, porque nós acreditamos nas carreiras do estado. Enquanto existe esse movimento de diminuir estado, demonizar o servidor, nós defendemos o servidor, porque eles têm competência, porque têm brio, têm honestidade e têm como contribuir para a cidade de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17511 DATA: 30/04/2019 FL: 46 DE 46

Era esse o recado que eu gostaria de falar.

Muito obrigada, boa tarde.

O SR. JOÃO ANTONIO D SILVA FILHO – Então, Sandra, só para registrar, de novo, que este presidente do Tribunal de Contas, primeiro, se sente honrado pelo convite. Não perdi tempo aqui, só ganhei tempo. E eu tenho absoluta certeza de que nesta relação integrada, e nessa relação dialética de crítica e autocrítica entre nós, surgirá um Tribunal de Contas muito melhor amanhã. Esse é o meu desejo, essa é a minha vontade. Então registro isso. E quero deixar o convite também a todos os Vereadores desta Comissão e da Casa a estabelecer conosco uma relação de diálogo e de crítica permanente. O Tribunal, em breve, será completamente diferente. Não vai ser nem pior, não quero criticar os meus colegas do passado. Por isso que eu estou falando: o Tribunal tem uma história de prestação de serviços à cidade de São Paulo, com pessoas competentes. Agora, os tempos mudaram, os tempos são outros, e o Tribunal de Contas precisa atender a nova era. Não dá para pensarmos um Tribunal de Contas de dez anos atrás, de vinte anos atrás. Nesse sentido é que eu acho que o aperfeiçoamento debatido por esta Casa, as críticas, e eu diria mais, sugestões, e até leis aprovadas para aperfeiçoar o nosso funcionamento, serão todas bem-vindas.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu) – Bom, finalizando, eu queria agradecer a presença do Presidente do Tribunal de Contas, o Conselheiro João Antonio, na nossa audiência pública. Chamá-los para aprimorar um projeto do Tribunal de Contas foi um marco nesta Casa, e houve um debate amplo desta Casa. E se o Tribunal está mudando, eu acho que a Casa vai aprimorar também as suas questões, como tem que aprimorar. E vou encaminhar as perguntas, para obter as respostas, e, assim, fazer algumas modificações. E aí voltar a conversar com vocês, o próprio Tribunal, para que cheguemos a um denominador comum.

Agradeço também a presença dos Vereadores, das Vereadoras e de todos os presentes. Muito obrigada.

Está encerrada esta audiência pública.